



Decreto nº 5738/2021  
De 09 de Junho de 2021

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº125/2021 - Data: de 11  
de junho de 2021.**

Súmula: Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020.

### DECRETA

**Art. 1º** – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.01 - SM de Meio Ambiente**

**2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente**

22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.01 - SM de Meio Ambiente**

**2111 - Manutenção do Programa Troca Verde**

22.01.15.452.0017.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
--	-----------

**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Junho de 2021.

**NASSIB KASSEM HAMMAD**  
Prefeito Municipal